



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.102 DE 04 DE MAIO DE 2018.

“Suplementação por recursos de excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R\$ 644.980,87”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 644.980,87 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo especificadas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0008.1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
1660 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....	R\$ 70.646,38
1670 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
215 – Super Creche.....	R\$ 574.334,49
TOTAL.....	R\$ 644.980,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R\$
104	Transf. Rec. Fundo de Part. Municípios FPM	70.646,38
215	Transferência Super Creche	574.334,49

TOTAL GERAL.....R\$ 644.980,87

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 04 de maio de 2018.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br